



**AGROQUÍMICA
NOROESTE**

José Vilhena de Paiva
Vendas

Fones: Com. (44) 3254-1167 / Res. (44) 3254-1794 / (44) 9124-6731
ROD. PR 218 - KM 01, S/N - LT. 10 - PO. IND. - ATALAIA - PARANÁ

JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2599
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1686
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 21/10/2012

COLORADO

“UM GRANDE SOLDADO NÃO FOGE A LUTA”

Assim, bradou Joaquim da Farmácia em Alto Alegre e Colorado



Carlão trouxe um abraço do jovem militante Thiago Amaral, filho do Conselheiro do Tribunal de Contas Durval Amaral

Com esse brado que simboliza o servo, o servidor, o pronto para a batalha; Joaquim da Farmácia se apresentou como candidato a prefeito nas eleições de 2004. Determinado em seus objetivos, não logrou êxito também em 2008. Em 2012 os ventos sopraram a seu favor, após escolher como candidato a vice em sua chapa o Coronel da Polícia Militar Miosso.

Joaquim da Farmácia agora será o soldado do povo de Colorado frente à Prefeitura, no período 2013/2016.

Joaquim já enxergava lá na frente, ao pronunciar o seu brado, desde 2004 que dois soldados subiriam para administrar a Prefeitura. Miosso, policial de profissão ao seu lado o soldado por opção reacenderam as luzes da esperança para os próximos quatro anos administrando o município de Colorado. Joaquim e Miosso optaram para dar início a festa de agradecimento o Distrito de Alto Alegre. Fato inédito, o distrito comemorar a festa da vitória em primeira mão, nunca antes havia acontecido um evento desses, com banda, duplas e a presença dos eleitos, promovendo o Comício da Vitória na Praça da Igreja, onde foram recebidos com carinho especial pelos moradores daquela comunidade na última quinta feira. Na sexta feira sem fazer baldeação, a dose se repetiu em Colorado, também em palanque instalado ao lado daquele que fora o escritório central do comitê de Joaquim da Farmácia e Miosso para os agradecimentos.

A população não se continha, ao descer do palanque Joaquim e Miosso, foram ovacionados e entravam em meio à multidão recebendo os cumprimentos, apertos de mãos, abraços, e tudo o que dá direito a comemoração de uma vitória conquistada pela vontade popular de 7.571 eleitores que foram as urnas, teclar o 11 da Coligação Unidos Por Colorado (PRP/PP/PDT/PTB/DEM/PSB/PV).

Valorizando os candidatos a vereador da coligação eleitos ou não, todos foram convidados a fazer parte do palanque. Tendo como único representante do Distrito de Alto Alegre falou o vereador eleito “Chirrara” enquanto no palanque em Colorado, o protocolo se repetiu e dirigindo suas palavras ao grande público, os vereadores eleitos “Villegas” e “Suely Psicóloga,” e em nome dos candidatos a vereador não eleitos, falou o candidato “Tuquinha” (radialista). O vereador “Chico Benzedor” esteve presente na comemoração em meio ao grande público. Um convidado especial Luiz Carlos dos Santos, popular Carlão assessor do jovem militante Thiago Amaral, filho do Conselheiro do Tribunal de Contas Durval Amaral.



Em sua fala além de não se cansar de agradecer, Joaquim e Miosso afirmaram que já no início de novembro estão de viagem marcada para Curitiba, onde começarão a inteirar as secretarias de Estado

das necessidades de Colorado, o mesmo acontecerá em dezembro, quando seguem para Brasília, levando aos Ministérios as urgentes necessidades do Município.

Para Joaquim e Miosso, o tempo urge, e em Janeiro

a nova administração de Colorado deve começar fazendo, em especial o que o povo mais espera.

Haverá sim um intervalo que depende dos projetos que forem encaminhados até a sua aprovação; “Mas nada nos

tirá o foco desta meta a ser alcançada ainda em nosso primeiro ano de mandato e espero dos vereadores a certeza de que o Legislativo Municipal tenha o mesmo compromisso, com o povo de Colorado”, finalizou Joaquim da Farmácia.



Os casais Miosso, Sandra Regina Martins, a futura primeira dama, Mara Silvia Mateus Setim e Joaquim da Farmácia, momentos antes do início da festa de agradecimento.

PARANACITY

A festa da vitória da Professora Ednea e Oncinha

Professora Ednea e Oncinha fizeram discurso de agradecimento pelos 3.365 votos recebidos e promessa de muitas realizações. Agradecimentos... muitos agradecimentos. Esse foi o tom do Comício da Vitória, da Coligação “COM O POVO PODEMOS” (PSDB/PTB/DEM/PSB/PRP/PSD/PMN) realizado pela futura prefeita de Paranacity, eleita em 7 Outubro, Ednea Buchi Batista e do Vice-Prefeito Airton Geraldo Grande, na noite da quinta-feira (18), na Praça da Feira entre as Avenidas Brasil e 4 Dezembro, em região central da cidade.

A reunião festiva contou com as presenças dos vereadores eleitos “Jorge Solon” – “Ricardo do Postinho” – “Felipe Tratores” e “Nenca” que fazem parte da base de apoio da prefeita, e também de candidatos que não conseguiram se eleger.

A Professora Ednea agradeceu aos candidatos que estiveram com ela durante a campanha, aos

militantes e cabos eleitorais que se empenharam no trabalho de convencimento da população, aos funcionários públicos, estaduais e municipais, à sua família e às famílias de todos os candidatos e, principalmente, à população, que a sufragou nas urnas em 7 de outubro. “Os compromissos assumidos durante a campanha serão integralmente cumpridos nos próximos quatro anos, que serão, podem ficar

certos disso, o período de maior desenvolvimento de Paranacity em todos os tempos”, garantiu a prefeita.

Novato na política paranacitense, o vice-prefeito Airton Geraldo Grande popularmente conhecido como “Oncinha”, ao se dirigir ao grande público presente, para seus agradecimentos, disse estar certo das realizações propostas pelo plano de governo apresentado durante campanha.



Instituto de Previdência Social do Município de Paracity

Fátima Regina Grande, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paracity-FUNPAR, Estado do Paraná...

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisto as aposentadorias por invalidez dos servidores que tenha ingressado no serviço público deste município até 31/12/2003 e que foram aposentados por invalidez permanente...

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PARACITY, 15 DE OUTUBRO DE 2012

Fátima Regina Grande - Presidente do FUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, toma público, para o conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2012, na Sala de Licitações...

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 DE NOVEMBRO DE 2012 HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249, Sala de Licitações - Paço Municipal. OBJETIVO: Contratação de empresa de construção civil para a execução de instalações elétricas...

O Edital completo será fornecido aos interessados no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exclusivamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, situada na Praça Santa Cruz, 249, centro...

São Jorge do Ivaí - PR, 19 de outubro de 2012.

MARCOS GRANZOTTO NETO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Súmula: Exonera a pedido, Servidor de Cargo Comissionado da Câmara Municipal.

DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonera a pedido, do Cargo de Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Senhor: JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. N.º 887.493 - SSP/PR, CPF N.º 151.813.249-91.

Art. 2.º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, em 19 de Outubro de 2012.

DEUCIDES DERENZO - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2012

SÚMULA: Concede Licença Prêmio, a Servidor do Poder Legislativo.

O Senhor DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara do Município de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XVI, do Art. 32 da Resolução 04/2011 de 30 de junho de 2011 (Regimento Interno);

Considerando ainda o Protocolo sob nº56/2012 de 10/10/2012;

RESOLVE

ARTIGO 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor JOÃO FERREIRA LEITE, portador da CI. RG. Sob nº 5.359.783-1 SSP/PR, e CPF: 017.650.209-21, referente ao período de 30/05/1999 a 29/05/2004, na forma requerida, a partir de 22 de outubro de 2012.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara do Município de Uniflor-PR, 19 de outubro de 2012.

DEUCIDES DERENZO - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2012

Súmula: Concessão de LICENÇA PRÊMIO à Servidor da Câmara Municipal.

DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO ao Servidor da Câmara Municipal, senhor: ANTONIO MERENDA NETO, portador do RG. N.º 2188.941-5 - SSP/PR, referente ao período de 2007 a 2011, por período de 40 (quarenta) dias, retroativos a 08 de outubro a 18 de novembro de 2012, para fins de complementação de licença requerida em abril de 2012, conforme requerimento constante em sua ficha funcional.

Art. 2.º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, em 19 de Outubro de 2012.

DEUCIDES DERENZO - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão - 8/2012 Processo Adm. Nº: 102/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 8/2012 - por itens, para COMPRA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Santa Inês, 19 de outubro de 2012.

CLODIVALDO ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

DECRETOM Nº 799/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à Servidora- MARIA APARECIDA DE LIMA, com cargo de Servente, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal, combinado com art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO - Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 064/2012 A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 799/2012 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora: MARIA APARECIDA DE LIMA, ocupante do cargo de Servente, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 18 de outubro de 2012.

FABIO COMISSATO - Diretor Presidente, YARA ALVES DE OLIVEIRA - Diretor Prev. Atuária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-II

Documentos: Cópia do RG, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação, Cópia da Reservista, Certidão de nascimento ou casamento, PIS/PASEP, 1 foto 3X4, Certidão negativa de débitos, Comprovante de residência, Cópia do comprovante de Escolaridade, Declaração de bens, Declaração de horário de trabalho, Declaração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração, Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis, Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 15 de outubro de 2012. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO - Prefeito

DECRETOM Nº 800/2012

Desligamento do servidor ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor- ARISTIDES NEGRÃO DE OLIVEIRA, com cargo de Operário, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 716,54 (Setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO - Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 065/2012 A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 800/2012 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor: ARISTIDES NEGRÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operário, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 716,54 (Setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 19 de outubro de 2012.

FABIO COMISSATO - Diretor Presidente, YARA ALVES DE OLIVEIRA - Diretor Prev. Atuária, ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI - Diretor Adm. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2012

Pelo presente, o Município de Paracity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 036/2012, MENOR PREÇO "global", para contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de Fisioterapia com o fornecimento de local e equipamentos para atendimento de pessoas carentes do Município de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, 19 de outubro de 2012. Mário Shideo Yamamoto - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 EXTRATO DE CONTRATO Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2012

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2012. MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

CONTRATADA: FUENTES & SAMPAIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.164.744/0001-53, situada na Rua Alagoas nº 670 - Centro - Colorado/PR. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.

OBJETO: A contratação de serviços de monitoramento 24 horas de sistema de segurança eletrônica (alarme) junto a sede desse Poder Legislativo Municipal para o período remanescente deste exercício financeiro.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012 FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 11 de Outubro de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Prefeitura Municipal de Itaguajé

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 44/2012 - Processo Licitatório nº. 78/2012, do tipo MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a Contratação de 01 (um) fornecedor "FARMACIA", para aquisição de medicamentos, para suprir as eventuais faltas de medicamentos no Posto de Saúde, tendo como base na Maior Percentagem de Desconto ofertado nos preços definidos dos medicamentos constantes no Guia Farmacêutico "INDIFARMA" - da Editora INDITEC - Índices Técnicos e Processamento Ltda.

O Município não se compromete a utilizar o valor total estimado para esta Licitação.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 31 de Outubro de 2012 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 19 de Outubro de 2012. ALESSANDRO SILVA DIAS - Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 43/2012 - Processo Licitatório nº. 77/2012, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresa Comercial Varejista, com finalidade de fornecer mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades deste Departamento e dos demais Departamentos da Administração Municipal, com retiradas parciais nas eventuais necessidades, conforme relação constante no anexo I deste edital (Termo de Referência).

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 31 de Outubro de 2012 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 17 de Outubro de 2012. ALESSANDRO SILVA DIAS - Pregoeiro do Município

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornalregional@homenet.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná

São Jorge do Ivaí sedia o IX Festival Nossa Arte

O palco do Centro Cultural Maria Aparecida Moreno Picoli em São Jorge do Ivaí, nesta 5ª feira (dia 18), recebeu as escolas das APAE de Paçandu, Sarandi, Marialva, Santa Fé, Iguaraçu, Florai, Colorado e da cidade anfitriã, para a realização do IX Festival Nossa Arte.

O Festival Regional é uma promoção das APAES, que fazem esse intercâmbio municipal, selecionando os grupos que irão disputar a nível de Estado e a nível Nacional. Em São Jorge do Ivaí as escolas concorreram com duas categorias Danças Folclórica e Danças Livre o festival iniciou às 14 horas.

Estes eventos, visam à valorização da arte na educação especial, revelando talentos, estimulando a aprendizagem e a integração com a sociedade. A ideia de promover o festival é mostrar para a sociedade o potencial de cada aluno, para que as pessoas percebam que esses alunos com deficiência intelectual têm muita coisa boa para mostrar e potencial artístico e esportivo. "Eles sobem no palco, são aplaudidos e se aplaudem, eles não têm vergonha, e tudo isso é muito legal", destacou a gestora municipal Olinete Granzotto Muzulon.

Olinete observa que, o mais importante para esses alunos não é o troféu ou a medalha que os vencedores vão ganhar, mas sim, se sentir participantes, que eles também fazem parte de uma sociedade, tem potencial a mostrar e qualidades. "Aqui é esquecido o que eles sabem e o que não sabem fazer, é valorizado só o que eles podem fazer e eles sobem no palco e dão um show e se sentem valorizados", ressalta.

Agora mais falantes e sorridentes, o casal anfitrião autodefensores Belenice de Oliveira e Manoel Natalino da Silva abriram o evento, com muita satisfação e autoestima: "O casal cresceu juntamente com a instituição, os quais tem sido exemplo por causa do desenvolvimento da iniciativa".

Marlene da Cruz Casagrande Diretora da Escola da APAE de São Jorge do Ivaí, disse: "Nesse IX Festival na Categoria Dança, quero agradecer todos os presentes

e as pessoas que se empenharam para que esse evento acontecesse com esse brilho.

Esse Festival visa à inclusão e a integração das pessoas portadoras de deficiências na sociedade por meio da arte, além de despertar o gosto pela arte, desperta também uma forma expressiva de lazer, terapia e expressão pessoal, como fins educacionais e formativos, incentivando o intercâmbio social". Deixando um recado a todos, a diretora Marlene diz que a "Federação Nacional das APAES, espera que o movimento apaeano, conscientize a sociedade como um todo, de que as pessoas com deficiência mostrando suas habilidades são capazes de se expressar por meio da arte, o que contribui para sua auto-estima e o seu bem estar social". e finaliza "me sinto honrada como diretora da escola e mãe, de recebê-los aqui neste evento, e mostrar a vocês neste grande dia as potencialidades, alegria e o brilho que esses alunos possuem".

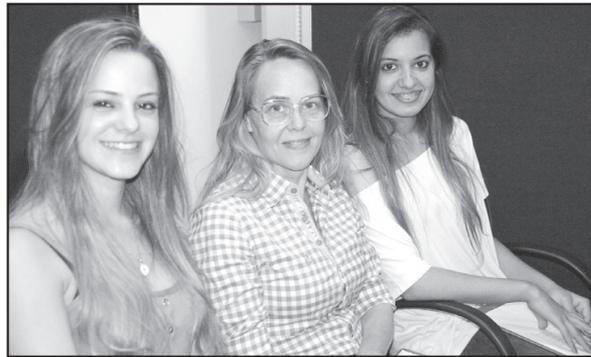
Vitor Hugo Marmelo Passos, Conselheiro Regional das APAES de Maringá, - agradece ao prefeito pelo apoio e empenho participativo na realização deste grande evento, agradece a todas as escolas que não mediram esforços incentivando e trazendo seus alunos para participarem deste festival, "nós precisamos cada dia mais, vendo as paraolimpíadas em Londres, ocupar esse espaço, infelizmente ainda existe pouco respeito ao deficiente, o que precisa acontecer com essas pessoas é o respeito e o reconhecimento de que mesmo limitados, elas tem os mesmos direitos como qualquer cidadão, criança, jovem e adolescente". E finaliza; "ninguém precisa sentir dó,



pois "dó" só funciona em sala de musica brinca ele, pois os sentimentos além do respeito é o carinho e a compreensão nessas limitações".

Milton Muzulon prefeito municipal - em seu pronunciamento disse: "estamos felizes em poder receber os alunos e professores das APAES de todas as cidades da região, e através deste evento, destacar o trabalho que vem sendo desenvolvido dentro destas escolas com os profissionais capacitados, promovendo e valorizando o ser humano na sua totalidade.

Essa busca da totalidade com a forma da inclusão através do contato alunos/comunidade e principalmente os avanços alcançados pelas pessoas portadoras de deficiências, através da expressão artística, e com isso, digo que nosso município sempre preocupado em oferecer o melhor a nossa comunidade, terá um espaço com melhores acomodações, mais digno buscando a inclusão, porque com certeza isso acontecerá, estamos construindo uma nova sede com referências as pessoas portadoras de deficiências e não estamos medindo esforços para esta concretização".



As juradas; Aurilene Menegheti, Professora do Projeto de Oficina de Danças da UEM/Maringá, ladeada pelas alunas Thaisa Linares e Érica Teline



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Edital Audiência Pública Secretária Municipal de Saúde 2º QUADRIMESTRE DE 2012. Em atendimento ao artigo 12, da Lei nº 8.689/93, a Prefeitura Municipal de Ourizona através da Secretária Municipal de Saúde, convida a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2012 (quinta-feira), na Câmara de Vereadores, com início às 14:00hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. Decreto Legislativo N.º 004/2012. SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 764/2011. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

Prefeitura do Município de Colorado. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033. CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br coloradop.com.br. AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Novembro de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE: ALTO ALEGRE, JARDIM SANTA CLARA E CENTRO DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE DISTRITO DE COLORADO, conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 26 de Outubro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2012 - CMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2012 - CMU. Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO às atividades de elaboração e movimentação de atos de pessoal, da CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, em favor da empresa: ADRIANO NAVARRO DA SILVA - CONSULTORIA ME - no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo diploma legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 10/2012 - CMU.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2012 - CMU - DISPENSA DE LICITAÇÃO. 19 DE OUTUBRO DE 2012. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR. CONTRATADA: ADRIANO NAVARRO DA SILVA - CONSULTORIA ME. CNPJ: 13.410.319/0001-37. ENDEREÇO: RUA LOURENÇO VAZ, Nº 221 - CEP: 86618-000 PRADO FERREIRA / PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO às atividades de elaboração e movimentação de atos de pessoal, da CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV. AVISO DE RATIFICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica para análise dos processos de concessão de aposentadoria e pensão dos anos de 2011 a 2012, verificando quais os processos são enquadrados na compensação previdenciária. VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais). VENCEDOR: GPREV - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente GPREV - CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Edital Nº 003/2012. TORNAR PÚBLICO. A classificação final do Concurso Público, aberto através do Edital 01/2012, com segue abaixo:

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Lists candidates for various positions like AG COM DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, etc.

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, OBJ, TRAT, FINAL, CLASS, CARGO, DATA NASC, PORT, MAT, CG, CE. Continuation of candidate list for various positions.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a visita de parecer concluído exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Details of the asphalt paving contract.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA. CNPJ/CPF: 07.477.430/0001-48. OBJETO: Execução de recapamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão; reparelamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ; rampas para PNE com piso tátil; faixas de sinalização horizontal e placas de obra do programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. CNPJ/ME 76.279.959/0001-70. AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2012. A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1284, de 18/10/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2012, às 14:00 horas, no endereço: RUA JOSÉ PERES GONÇALVES, PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2012-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ, C.E.P., etc. Details of the bidding process.

DECRETO Nº 001383/12 de 19 de Outubro de 2012. Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012. O Sr. VALDOMIRO CANEQUENDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Presidente Castelo Branco e autorização contida na Lei Municipal nº 000489/11 de 24 de Dezembro de 2011.

Table with columns: Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º. Details of the budgetary adjustments and the decree's validity.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

QUADRO DE PREVISÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2012

Table with columns: MESES, EXERCÍCIO DE 2011, EXERCÍCIO DE 2012, showing monthly revenue forecasts for 2011 and 2012.

Summary table for ARRECAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2011, ARRECAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE 2011, and ARRECAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2012.

Table for CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R) showing PRIMEIRO PERÍODO DE 2012, PRIMEIRO PERÍODO DE 2011, and 2º período de 2011 X R = provável arrecadação do 2º período de 2012.

Table for RECEITA CORRENTE PREVISTA PARA 2012, showing A) 1º período de 2012, B) provável arrecadação 2º período 2012, and PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito Municipal, and Valdenir Casetta, Contador - TCRC-29.452-PR.

DECRETO N.º 107/2012

Súmula: Exonera o Sr. JOSÉ CARLOS VEIGA

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a concessão do benefício de aposentadoria n.º 1612615063, do Instituto Nacional do Seguro Social, consoante comunicado expedido pelo órgão.

DECRETA

Art. 1.º - Fica Exonerado a pedido, o Servidor JOSÉ CARLOS VEIGA, portador do RG n.º 979.926/PR, ocupante do cargo de Operário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional da seguridade Social, benefício n.º 1612615063, a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and Rosa Vânia Inserilo, Enc. Div. De Pessoal.

DECRETO N.º 112/2012

Súmula: Declara estável, o servidor público municipal aprovado em regular Concurso Público, pelo cumprimento do interstício de tempo inicial de efetivo exercício do cargo.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o contido no Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1.º - Fica por força do presente Decreto e, em razão do cumprimento do interstício de tempo inicial de 3 (três) anos do efetivo exercício, considerando estável no Serviço Público Municipal, o Servidor a seguir relacionado, nomeado para cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em concurso público:

Table with columns: Nome do Servidor, Cargo, Data de Ingresso, Ato Nomeação, listing various public servants and their appointment details.

Art. 2.º - A efetividade no serviço público de que diz respeito o artigo anterior, retroagirá à data do implemento no interstício de tempo necessário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and DR. JOSÉ CARLOS G. MAGRO, Procurador Geral.

ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Div. De Pessoal

DECRETO N.º 113/2012

Súmula: Constitui comissão de avaliação de desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Designa, nos termos do Artigo 13º da lei Municipal n.º 037/90, os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

Table with columns: FUNÇÃO, NOME, RG/CPF, listing committee members and their details.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and JOSÉ CARLOS G. MAGRO, Procurador Geral.

DECRETO N.º 110/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeada, a Sra. CARINA FONTANA MUZULON, RG. 8.125.553-9/PR, para ocupar o Cargo constante do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão de Assessora Executiva para Assuntos de Governo, símbolo CF, a partir de 10/10/2012.

Art. 2.º - Para o desempenho da função que diz respeito ao Art. 1.º, a Servidora ficará afastada de seu cargo efetivo de Fonoaudióloga.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 10 de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Div. De Pessoal.

DECRETO N.º 109/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeado, a partir de 09 de outubro de 2012, o Sr. JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO, CPF N.º 206.149.349-15/PR, para o Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Habitação, símbolo CC 1.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Div. De Pessoal.

DECRETO N.º 111/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 031/2012 de 19/10/2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.452.200,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Large table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor, listing various budget items and their amounts.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.452.200,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais) e o cancelamento no valor de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Funcional Programática, ficha, Fonte, Valor, listing budget items to be cancelled.

TOTAL DO CANCELAMENTO 262.200,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and VALDENIR CASSETTA, Contador.

LEI N.º 031/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica autorizada o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.452.200,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor, listing budget items for Lei 031/2012.

TOTAL DO CANCELAMENTO 262.200,00

Table with columns: Funcional Programática, ficha, Fonte, Valor, listing budget items for Lei 030/2012.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.452.200,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais) e o cancelamento no valor de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Funcional Programática, ficha, Fonte, Valor, listing budget items to be cancelled for Lei 030/2012.

TOTAL DO CANCELAMENTO 262.200,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and VALDENIR CASSETTA, Contador.

LEI N.º 030/2012

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DO PPA/2010-2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Fica alterado, conforme Anexo I os Valores Previstos e Metas Fiscais estabelecidas no Plano Plurianual-PPA, para exercício 2013, aprovado pela Lei Municipal n.º 32/09, afim de manter a necessária Compatibilidade Orçamentária.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 19 de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and VALDENIR CASSETTA, Contador.

PORTARIA N.º 080/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONCEDER, A Sr.º IVONE PINHEIRO HABERMAN, portadora do RG. n.º 5.477.539-3, funcionária desta municipalidade. Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo n.º 102, adquirida no período 01/05/1999 a 30/04/2004, a partir de 11/10/2012.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de outubro de 2012.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.

Signature of Milton Muzulon, Prefeito, and ROSA VÂNIA INSERILLO, Enc. Dep. Pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO 002/2012

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2012 no valor de R\$ 5.000,00.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais por Lei DECRETA

Art. 1 - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2012 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	- CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	- Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Total das Suplementações		R\$ 5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

0100	- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	- CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.30.00.00	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Total das Reduções		R\$ 5.000,00

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ EM 19 DE OUTUBRO DE 2012.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 89690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 801/2012

Desapropria parte da área de terras rural inserida nos limites de expansão urbana do Município de Colorado, para prolongamento de ruas para interligação entre o Residencial Parque dos Pinheiros e Conjunto Habitacional José Consalter e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI, DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DO DECRETO LEI 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação arquivável ou judicial, na forma prevista pelo Decreto Lei 3.365/41, parte da área, constante do Lote de terras rural sob n. 2-R-39 e 2-R-40, com área de 30.240,00 metros quadrados, situados na Seção Central, na gleba Bacia do Pirapó, neste município e comarca, constante da matrícula n. 8308 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado - PR., estando inserida na área de expansão urbana nos termos da Lei Municipal n. 15/71, a seguir descritas:

I - Prolongamento da Rua José Geminiano, com área de 760,90 m², a qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, no rumo NE 60º 45' com 12,00 metros; com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM no rumo SE 29º 10' com 63,44 metros; com a Rua José Geminiano, no rumo SO 61º 02' com 12,00 metros e, finalmente, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM no rumo NO 29º 10' com 63,38 metros, segue até o ponto de partida"

II - Prolongamento da Rua Benedito Francelino da Silva, com área de 757,35 m², a qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, no rumo NE 60º 45' com 12,00 metros; com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo SE 30º 22' com 63,13 metros; com a Rua Benedito Francelino da Silva, no rumo SO 61º 02' com 12,00 metros e, finalmente, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo NO 30º 22' com 63,07 metros, segue até o ponto de partida".

III - Prolongamento da Rua José Bughi, com área de 797,55 m², a qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, no rumo NE 60º 45' com 12,00 metros; com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo SE 30º 37' com 62,89 metros; com a Rua José Bughi, no rumo SO 61º 02' com 12,00 metros e, finalmente, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40 - REM, no rumo NO 30º 37' com 30,00 metros, com raio de 17,40 metros e desenvolvimento de 21,31 metros e no rumo NO 30º 37' com 12,84 metros, segue até o ponto de partida".

IV - Prolongamento da Rua Maria A. G. Donatti, com área de 751,55m², a qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, no rumo NE 60º 45' com 12,00 metros; com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo SE 30º 07' com 62,65 metros, com a Rua Maria A. G. Donatti, no rumo SO 61º 02' com 12,00 metros e, finalmente, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo NO 30º 07' com 62,59 metros, segue até o ponto de partida".

V - Prolongamento da Rua Viotto, com área de 748,60 m², a qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, o rumo NE 60º 45' com 12,00 metros; com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo SE 29º 32' com 62,41 metros; com a Rua Antonio Viotto, no rumo SO 61º 02' com 12,00 metros e, finalmente, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo NO 29º 32' com 62,35 metros, segue até o ponto de partida".

VI - Prolongamento da Rua Das Pioneiras, com área de 746,40 m², a qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, no rumo NE 60º 45' com 12,00 metros; com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo SE 31º 25' com 62,23 metros; com a Rua das Pioneiras, no rumo SO 61º 02' com 12,00 metros e, finalmente, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo NO 31º 25' com 62,17 metros, segue até o ponto de partida".

VII - Prolongamento da Rua Antonio Ribeiro Novaes, com área de 747,40 m², a qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, o rumo NE 60º 45' com 12,08 metros; com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo SE 22º 35' com 62,30 metros; com a Rua Antonio Ribeiro Novaes, no rumo SO 61º 02' com 12,07 metros e, finalmente, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo NO 22º 35' com 62,24 metros, segue até o ponto de partida".

VIII - Prolongamento da Rua Sebastião Cavalcante da Silva, com área de 738,80 m², a qual está dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, no rumo NE 60º 45' com 12,00 metros; com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo SE 28º 57' com 61,60 metros; com a Rua Sebastião Cavalcanti da Silva, no rumo NO 28º 57' com 61,54 metros, segue até o ponto de partida".

IX - Prolongamento da Rua Ermelindo Assoni, com área de 735,30 m², a qual segue dentro das seguintes divisões e confrontações: "Com a Rua Augusto Giacomini, no rumo NE 60º 45 com 12,00 metros, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo SE 28º 57' com 61,30 metros; com a Rua Ermelindo Assoni, no rumo SO 61º 02' com 12,00 metros e, finalmente, com o lote nº 2-R-39 e 2-R-40-REM, no rumo NO 28º 57' com 61,28 metros, segue até o ponto de partida".

Art. 2º - O valor a ser pago pela área descrita no artigo antecedente não poderá ser superior ao avaliado pela Comissão especialmente designada.

Art. 3º - Fica nomeada a Comissão especial para a realização da avaliação da área desapropriada, a seguinte composição:

- Presidente: Claudenir Antunes dos Santos
- Secretário: José Edmilson da Motta;
- Membro: Daniele Hojak

Art. 4º - Os recursos financeiros para arcar com as despesas decorrentes deste Decreto são oriundas de operação de crédito e constantes no Orçamento do Município, vedado o pagamento de importância superior ao preço atribuído por Comissão de Avaliação especialmente designada.

Art. 5º - As áreas desapropriadas descritas nos incisos I ao IX, do artigo 1º, do presente Decreto, são destinadas ao prolongamento de ruas com a finalidade de interligar o Residencial Parque dos Pinheiros e Conjunto Habitacional José Consalter.

Art. 6º - Acompanha o presente Decreto o mapa e memorial descrito de cada área a ser desapropriada e cópia da matrícula.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Colorado, 19 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 797/12

Nomeia cargos de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nºs. 842/94.

Art.1º- Ficam nomeadas e enquadradas as candidatas aprovadas em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 696/12.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Celeide Bortolozzo de Souza	09/10/12	A/01	20 horas
- Simone Pomagaba Nitsche	09/10/12	A/01	20 horas
- Adriana Aparecida Peguin Romero	09/10/12	A/01	20 horas
- Rosenilda Caluz da Silva	09/10/12	A/01	20 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 15 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 798/12

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nºs. 842/94.

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 696/12.

Nome	Nomeação	Classe/Nível	C.Horária
- Rosenilde Ferreira de Oliveira	17/10/12	A/01	20 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 17 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 791/12

Desligamento de servidora ativa em decorrência de seu falecimento.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Fica desligada do serviço público por motivo de falecimento, a servidora RAIMUNDA FRANÇA DE OLIVEIRA CAMPOS, com o cargo de Zeladora, nível-11, regida pelo regime jurídico único Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- O referido desligamento se efetivou a partir da data do óbito, ou seja, 05/10/2012, conforme certidão de óbito nº 0003843-32.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 11 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 897/12

Colorado, 17 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com a lei nº 842/94.

Cargo Público	Nível	Nº Vagas	C.Horária
Assistente de Administração-II	18	02	40

Respeitada a ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 793/2012

Exonerar a funcionária comissionada, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar: ELIANA LOURENÇO MOIA, com cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento-DAS7, Símbolo CC-7, deste Município de Colorado, Estado do Paraná, Portadora do RG nº 5.481.522-0-Pr., e CPF nº 774.487.589-34, a partir do dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 796/2012

Exonerar a pedido a servidora efetiva, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art.1º)- Exonerar a pedido: CELEIDE BORTOLOZO DE SOUZA, Portadora do RG nº 3.377.546-4-Pr., e CPF nº 529.529.599-00, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Servente, nível-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, a partir do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 15 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 795/12

Decreta horário de funcionamento do Paço Municipal e da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica determinado o horário de funcionamento do Paço Municipal e da Secretaria de Assistência Social desse Município:

- Período da manhã - 8:00 às 12:00 horas, expediente externo.
- Período da tarde - expediente interno, com exceções dos serviços essenciais desse Município.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, a partir desta data.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 15 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 794/12

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º-Exonerar: ERICA CÂNDIDA PAZINI, do cargo de provimento em comissão como Direção e Assessoramento- DAS-03, Símbolo-CC-3, deste Município, portadora do RG:-7.010.962-0, CPF- 019.595.979-57, com efeitos a partir do dia quinze do mês de outubro de 2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 15 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 067/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO KITAPEN DE USO CONTINUO PARA O MUNICÍPIO CARENTE ANDREI LORRAN FERREIRA REGOVICHI.

VALOR: R\$ 1.452,00 (Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)

VENCEDOR: FERREIRA GRACIOTIN E CIA LTDA

CNPJ: 08.866.695/0001-09

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente FERREIRA GRACIOTIN E CIA LTDA

Colorado - Pr, 19 de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 001/2012
Processo: nº 216/2010
Pregão Presencial: nº 065/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: M.V.MARCONDES MATERIAIS ELÉTRICOS
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Valor: R\$ 17.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais)
Aditivo: 25% (vinte e cinco por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
10.402.15.452.0005.2054	Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00	17.940,00
TOTAL			17.940,00

Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 03 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 318/2012
Processo: nº 234 /2011
Pregão Presencial: nº 068/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: DAVANÇO & ALVAREGA LTDA - EPP
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado.
Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Valor
08.003.12.306.0010.2039	Divisão da Merenda Escolar	16.000,00
Total		16.000,00

Homologado: 04/01/12
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 19 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, torna público a realização de **Audiência Pública da Assistência Social**, relativa ao 3º Trimestre do ano de 2012, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2012, com início às 09h 00min, nas dependências da Biblioteca Cidadã.

Paranacity, em 18 de outubro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2012.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 314/2011.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 314/2011 de 9/12/2011.

Table with columns for description, amount, and total. Includes items like 'Legislativo Municipal' and 'Manutenção da Câmara Municipal'.

Art. 2.º - como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

Table with columns for description, amount, and total. Includes items like 'Legislativo Municipal' and 'Manutenção da Câmara Municipal'.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de 2012.

Cleiton de Oliveira, Presidente da Câmara

Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

DECRETO N.º 043/2012

SÚMULA: Estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências.

DATA: 15 de outubro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a queda da arrecadação do Município no último trimestre...

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogada a Função Gratificada dos Servidores Silvaldo Jonas Heringer e Debora Matias, símbolo FG-3 a partir de 15 de outubro de 2012.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro (10) do ano de 2012

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 187/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 19 de outubro de 2012, "JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA", portador da Cédula de Identidade Rg. nº 887.483/PR, e C.P.F. nº. 151.813.249-91, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo (CC-1), Anexo II da Tabela de Vencimento dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003 e alterado pela Lei Municipal nº. 827 de 14 de setembro de 2005.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2012 (dois mil e doze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 186/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município. Com fundamento no Artigo 58 inciso I, da Lei nº.1001 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE

EXONERAR, a Servidora "LILIAN APARECIDA SANTOS", a partir do dia 15 de outubro de 2012, portadora da cédula de identidade Rg. nº. 9.118.211-4/PR, e C.P.F. nº. 368.345.978-04, lotada na Divisão de Saúde, no cargo em Comissão de Diretor de Divisão, símbolo (CC-7).

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2012 (dois mil e doze).

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36 / 2012, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a Lei Complementar nº123/2006 a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

- 1 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) Processo nº: 47/2012-PP b) Licitação nº: 36/2012 c) Modalidade: Pregão Presencial - Com registro de preço. d) Data do Edital: 10.08.2012. e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada, em retífica de câmbio de máquina niveladora Caterpillar de propriedade deste município.

Empresa: SMER - Serviços, Máquinas e Equipamentos Rodoviários Ltda. CNPJ:07.787.062/0001-72.

Endereço: Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 1060 - Jd Hanover - CEP: 87.055-405 na cidade de Maringá - Pr.

Table with columns: CODIGO, QTD, DESCRIÇÃO, UNITARIO, TOTAL. Lists items like PIMO, JUNTA, GARFO, ANEL RETENTOR, TRAVA, EIXO, ROLAMENTO, ENGRENAGEM, BUCHA, LUVIA, RETENTOR, JUNTA, ANEL, TRAVA, JUNTA.

Table with columns: CODIGO, QTD, DESCRIÇÃO, UNITARIO, TOTAL. Lists items like PORCA, PARAFUSO, ROLAMENTO, DESLOCAMENTO, SERVIÇO RETIRAR E INSTALAR, SERVIÇO REVISAR E MONTAR.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" em 30 de agosto de 2012.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 36 / 2012, MENOR PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61 / 2012.

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Edson Luiz Ratti, registra o preço para "Contratação de empresa especializada, em retífica de câmbio de máquina niveladora Caterpillar de propriedade deste município".

Table with columns: CODIGO, QTD, DESCRIÇÃO, UNITARIO, TOTAL. Lists items like PIMO, JUNTA, GARFO, ANEL RETENTOR, TRAVA, EIXO, ROLAMENTO, ENGRENAGEM, BUCHA, LUVIA, RETENTOR, JUNTA, ANEL, TRAVA, JUNTA.

Table with columns: CODIGO, QTD, DESCRIÇÃO, UNITARIO, TOTAL. Lists items like PIMO, JUNTA, GARFO, ANEL RETENTOR, TRAVA, EIXO, ROLAMENTO, ENGRENAGEM, BUCHA, LUVIA, RETENTOR, JUNTA, ANEL, TRAVA, JUNTA.

Florai (Pr), 30 de agosto de 2.012.

Edson Luiz Ratti, MUNICÍPIO DE FLORAI; SMER - Serviços, Máquinas e Equipamentos Rodoviários Ltda. Sueli Aparecida Peres Watanabe - CPF: 849.267.759-72 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: 1 - Walter Laércio Bento, CPF: 390.471.219-53; 2 - Luiz Fagan, CPF: 175.290.189 - 49

PORTARIA N.º 39/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: JOÃO ALVES CORDEIRO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS desta municipalidade. LICENÇA - PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruíto de 10 de Outubro de 2012 a 07 de Janeiro de 2013, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 08 de Janeiro de 2013.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA, Departamento de pessoal

DECRETO N.º 107/2012

SUMULA: DETERMINA O VALOR DA URM - UNIDADE REFERENCIAL MUNICIPAL, PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA:

ART. 1.º - FICA DETERMINADO O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERENCIAL DO MUNICÍPIO PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012, EM R\$ 43,27 (QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

ART. 2.º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 122/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: Contrata, CNPJ/MF, Objeto do Contrato, Valor, Data da Assinatura, Dotação orçamentária, Foro.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE OUTUBRO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 1.510.688 - SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: BELMED - CLINICA MÉDICA LTDA, com sede na RUA: SANTO ANTONIO Nº 1047 - no Município de PARANACITY - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.N.P.J. nº 81.459.398/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa prestadora de serviços médicos em forma de plantões com responsabilidade de 24 horas por dia, em função de pedido de rescisão contratual da atual prestadora dos serviços. Em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 118.893,33 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2012

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2012. Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal; Cleidys Aparecida Nunes dos Santos, BELMED - CLINICA MÉDICA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA CRAS E PTEL.

CONTRATADA: CLEUIDS APARECIDA NUNES DOS SANTOS ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.220,00 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.004.08.244.0017.2805 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2012

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM FORMA DE PLANTÕES E RESPONSABILIDADE DE 24 HORAS POR DIA EM FUNÇÃO DE PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATUAL PRESTADORA DOS SERVIÇOS, EM CARATER EMERGENCIAL.

CONTRATADA: BELMED - CLINICA MÉDICA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 118.893,33 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO POÇO ARTESIANO MUNICIPAL.

CONTRATADA: TIEZZI & TIEZZI LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.736,75 (TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.004.15.452.0006.270833.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

Portaria nº. 069/2012

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Exonerar a pedido, a Servidora Municipal ROSANA MEIRA PEREIRA, RG. nº 7.609.616-3-PR., lotada como Gari, na Divisão de Limpeza Pública, a partir da data de hoje.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 de outubro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 1/2012 de 19/10/2012
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93 de 28/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação de, acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total Redução: 60.000,00

Exercício: 2012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2012.

MARCOS CESAR CORREIA PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 17/2012, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2012

Contratada: PASCHOVINO COMERCIO E ENGRAFADORA DE BEBIDAS LTDA. CNPJ: 81483026/0001-30
Objeto do Certame: Fornecimento de 342 (trezentos e quarenta e dois) garrafas de 02 (dois) litros de vinho tinto.
Valor: R\$ 3.478,14 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).
Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2012.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Outubro de 2012.

Jairo Augusto Parron PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

DECRETO Nº 25, de 10 de setembro de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS PARANA no uso das atribuições que lhe confere o Art 43 item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 346/09/12/2011 de 2011 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Table with columns: Unidade Orçamentária, Dotação, Valor. Total: 175.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art 1º decorrerão de Anulação de Dotação R\$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Table with columns: Unidade Orçamentária, Dotação, Valor. Total: 175.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INÊS - PARANÁ 10 de setembro de 2012

Clodoaldo Alves de Oliveira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000105/12 de 19 de Outubro de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de item 1 cancelamento de dotações, abaixo descritas(s):

Table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total Anulação: 4.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Outubro de 2012

Janilson Marcos Donasan Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº. 375/2012 de 19/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por transposição de dotações e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2011 de 28/11/2011, publicado em 04/12/2011

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), destinado somente a transposição de dotações da mesma unidade orçamentária e ajustando LDO e PPA como segue abaixo discriminadas.

Suplementação table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total: 88.200,00

Redução table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total: 88.200,00

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias da mesma unidade orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total: 88.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias da mesma unidade orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total: 88.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2012.

Ailton Buso de Araujo PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 375/2012

SÚMULA: Fixa o Horário de Expediente da Sede Administrativa do dia 22 de Outubro ao dia 30 de dezembro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o horário de expediente da Sede Administrativa de Cruzeiro do Sul a partir do dia 22 de outubro ao dia 30 de dezembro, de 2012, a saber:

- Das 08:00 às 11:30 horas - Expediente normal
- Das 13:30 às 17:00 horas - Expediente interno

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de dois mil e doze.

Ailton Buso de Araujo PREFEITO MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2012

Decreto nº. 373/2012 de 28/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2011 de 28/11/2011, publicado em 04/12/2011

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), destinado somente a transposição de fontes de recursos livre para vinculada e ajustando LDO e PPA como segue abaixo discriminadas.

Suplementação table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total: 235.200,00

Redução table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total: 235.200,00

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias da mesma unidade orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Total: 235.200,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2012.

Ailton Buso de Araujo PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0147/2012

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Função Gratificada aos Servidores abaixo relacionado, ocupantes de Cargo de Provedimento Efetivo, em percentual de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008, conforme abaixo discriminado:

Table with columns: NOME, PERCENTUAL. CARLOS HENRIQUE GILIO 15%, DEJAIR CARREIRA 25%, SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSARIO 50%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Outubro de 2012.

Nilson Aparecido Martins Prefeito Municipal

LEI Nº. 0989/2012 de 16 de outubro de 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.041,22 (cinquenta e nove mil quatrocenta e um reais e vinte e dois centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total: 59.041,22

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos: I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Total: 12.015,00

II - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Total: 47.026,22

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR em 16 de outubro de 2012.

Nilson Aparecido Martins Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0146/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0947/2011 de 14 de setembro de 2011:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total: 60.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Total: 60.000,00

II - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Total: 5.000,00

III - Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais):

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total: 60.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 18 de outubro de 2012.

Nilson Aparecido Martins Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0148/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0989/2012 de 16 de outubro de 2012:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.041,22 (cinquenta e nove mil quatrocenta e um reais e vinte e dois centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Total: 59.041,22

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos: I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Total: 7.000,00

II - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Total: 47.026,22

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR em 19 de outubro de 2012.

Nilson Aparecido Martins Prefeito Municipal

CORREIOS de Colorado em novas instalações



Todo brasileiro já utilizou, pelo menos uma vez, os produtos e serviços que os CORREIOS colocam à disposição em todo o território nacional. Quem nunca enviou ou recebeu uma carta? Hoje em dia, a gama de prestação de serviços e o leque de produtos que os CORREIOS oferecem, ultrapassam fronteiras das remessas de correspondências, cartas e outros itens. Os CORREIOS são hoje uma empresa muito mais abrangente e dinâmica. Tudo isso garante o melhor tratamento e entrega de correspondências, encomendas e documentos em qualquer ponto do território nacional

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos inaugurou na sexta-feira, dia 19 do corrente às 10 horas, as novas instalações da sede própria da agência dos CORREIOS de Colorado.

A unidade de Colorado que passou por vários imóveis alugados só em 1996, ganhou sede própria, onde está localizada até hoje, Praça do Correio, com frente para a Rua Prefeito Rafael Gil nº 500, esquina com a Avenida Brasil e Rua Bahia. A antiga agência, pequena, já não atendia as necessidades dos usuários, daí a necessidade de uma agência moderna e mais ampla. Para tanto, alugou um imóvel na Avenida Brasil onde ficou por um semestre, aguardando a construção do novo prédio no mesmo local onde atendeu por 16 anos.

A transferência da agência dos CORREIOS em Colorado para o seu tradicional endereço aconteceu em ato oficial presidido pelo Diretor dos CORREIOS no Paraná, Areovaldo Figueiredo, o Prefeito Marcos Mello, convidados e funcionários da empresa das regionais de Maringá, Londrina e os da cidade anfitriã.

A cerimônia, que marcou investimentos em melhorias no ambiente interno e externo da agência, teve o lançamento do selo personalizado autorizado pelo Ministério das Comunicações. O selo é alusivo a inauguração da nova agência dos CORREIOS de Colorado. A peça filatélica é composta por duas partes: sendo a primeira em destaque a imagem do Ipê Amarelo e ao fundo a Bandeira do Brasil tremulando,

a segunda parte reproduz a fachada da agência local.

Segundo o Diretor dos CORREIOS no Paraná Areovaldo Figueiredo: “Essa nova unidade dos CORREIOS de Colorado é um exemplo de cidadania, pois abrigará o cidadão em suas dependências com todo conforto e segurança devida, com fácil acesso para portadores de deficiências, como também a idosos e toda população, dispo de ar condicionado e as pessoas não ficarão mais expostas em filas fora do estabelecimento enfrentando chuva, sol, frio e todas as intempéries.

Esta conquista beneficiará todos os munícipes, agilizando os processos de postagens e recebimento de correspondências, além dos serviços bancários disponibilizados.

A inclusão dos correios em todas as cidades do Brasil é uma missão da presidente Dilma, pois ela disse: “nenhuma cidade do Brasil deverá estar sem atendimento postal, é a chamada inclusão postal”.

Areovaldo fez menção especial aos colegas de

trabalho; Hélio Tsuruda coordenador de Operações dos Correios no Paraná; Denny Toyama homem de Negócios e responsável por fazer receitas nos CORREIOS; Edson Pereira de Araujo que é o gerente da região de Londrina, e também Carlos Roberto Mariani que é o gerente da

região de Maringá, e o carteiro mais antigo de Colorado Wilson Antonio Catori.

Segundo o Prefeito Municipal Marcos Mello esta conquista é mais uma etapa da transformação de Colorado”, disse o Prefeito. E concluiu se dirigindo ao Areovaldo Figueiredo, que: “leve aos seus superiores a satisfação dos usuários do CORREIOS de nossa cidade, do Poder Público Municipal de contar com o solicitado investimento para todos de nossa cidade, principalmente aos usuários dos CORREIOS”.

Durante o ato, foram realizados o desenlace da fita inaugural, o descerramento da placa de inauguração, a bênção das instalações pelo Padre Francisco da Igreja Católica, o Pastor Rubens da Igreja Batista Renovada e a postagem da primeira correspondência, destinada à Presidente da República, Dilma Rousseff, remetida pelo Prefeito Marcos Mello. Ao final da cerimônia os presentes puderam conhecer as instalações da agência.



Prefeito Marcos Mello ao lado do Diretor dos CORREIOS no Paraná Areovaldo Figueiredo, faz a postagem da primeira correspondência na nova sede da empresa. A correspondência é destinada à Presidente da República Dilma Rousseff. Na mesa de obtenção: Diretor Regional dos Correios do Paraná, Areovaldo Figueiredo, e convidado para a primeira obliteração o prefeito Marcos Mello, que assina e carimba a peça Filatelia. O gerente da unidade, Vilson Xavier Fonseca também assina a peça filatélica representando toda equipe da agência Colorado. Essa peça fará parte do acervo Filatélico dos CORREIOS.



DIA DAS CRIANÇAS EM ITAGUAJÉ

No dia 11 de outubro, foi comemorado em Itaguajé o Dia das Crianças. Tal data se faz especial devido ao seu caráter lúdico e recreativo, no qual a sua priorização garante alguns direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente conforme o Artigo 16, inciso IV que diz que o direito a liberdade consiste em brincar, praticar esporte e divertir-se. Considerando também que a brincadeira favorece o desenvolvimento humano devido a suas regras e aproximação das crianças a uma forma mais avançada de comportamento àquela habitual a sua idade, principalmente pela imitação, aspecto muito comum às brincadeiras.

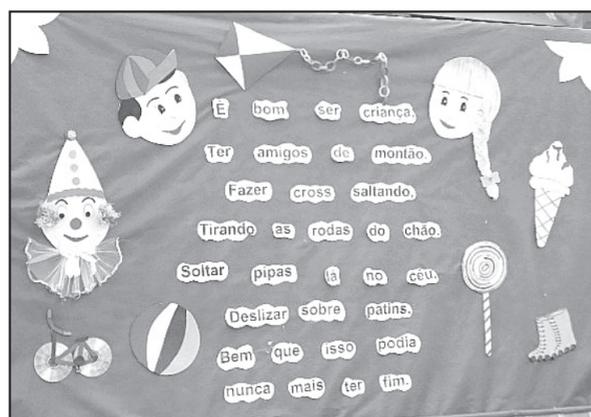
Dessa forma esta comemoração prima em resgatar o aspecto inocente da infância através de muita diversão e integração social.

Este evento foi organizado pelo Centro de Referência de Assistência Social e contou com a parceria da rede municipal de serviços Departamento de Obras e Transportes, Escola Municipal Fábio Dias, APAE, Centro de Educação Infantil, Projeto Piá e a Câmara de Vereadores, a qual doou uma bicicleta para sortear entre as crianças participantes.

As crianças de Itaguajé puderam contar com a participação dos graduandos do curso de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá – UEM, os quais desenvolveram atividades e brincadeiras com as crianças, transpondo de forma gratuita os conhecimentos adquiridos em sala de aula, os mesmos foram designados à referida atividade pelo Mestre Rogério

Massaroto (coordenador do laboratório de ensino e pesquisa da LUDOTECA, coordenador do Grupo MAXLUTTE – Estudos e pesquisas marxista do Lúdico, Trabalho Livre).

A festa contou com a participação das crianças do município, sítios e assentamentos e foram distribuídos doces, algodão doce e sorvete.



MOTO CLUB ROTA 69 promove festa para crianças



O grupo MOTO CLUB, ROTA 69, hoje é composto por aproximadamente 20 motoqueiros, este grupo surgiu em meados de 2010. Tendo como slogan “LIBERDADE SEM DESTINO” esses amigos são inovadores, com vários ideais, além de serem motivadores a viajarem em romarias, desbravar as estradas do Brasil e fazer amigos, é também uma entidade filantrópica com intuito de integrar a sociedade. Devido às chuvas no dia 12 outubro, foi transferido para o domingo (dia 14) as comemorações do Dia das Crianças neste segundo evento (anual) realizado pelo grupo. Foram distribuídas 38 bicicletas, sendo 26 bikes entre as 13 escolas do município e as 12 bikes restantes foram sorteadas entre as pessoas presentes defronte a sede da associação que está situada na Praça Dom Bosco em Colorado. “Foi um domingo para se divertir, as famílias passaram momentos felizes e agradáveis”, explicou Magalhães, cabo da Polícia Rodoviária atual presidente do grupo e coorde-

nador da festa. Magalhães, de espírito filantrópico, disse que as bicicletas algumas doadas por empresários locais e outras compradas com recursos do grupo, tem a finalidade de serem doadas as crianças estudantes. O presidente do Moto Club, Rota 69, garantiu adquirir 50 unidades para distribuir no próximo ano na Festa

das Crianças (12 outubro de 2013), e concluiu: “Não se trata de promoção pessoal ou de interesse político, nem de outra forma para fazermos isso, só queremos ver o brilho nos olhos das crianças e dos pais, que muitas vezes não têm condições de promover uma tarde de confraternização para os filhos”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0149/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0990/2012 de 16 de outubro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.319,34 (trinta e cinco mil trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento para 2012:

Projeto/Atividade/Elemento	Descrição	Fonte	R\$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001	RECUPEAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO	0.3.000	35.319,34
10.001.15.451.0008.1.024			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 35.319,34 (trinta e cinco mil trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**:

Projeto/Atividade/Elemento	Descrição	Fonte	R\$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001	RECUPEAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO	0.3.000	35.319,34
10.001.15.451.0008.1.040			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		

Artigo 3º – O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR em 19 de outubro de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
LEI Nº. 0990/2012
de 16 de outubro de 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 35.319,34 (trinta e cinco mil trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento para 2012:

Projeto/Atividade/Elemento	Descrição	Fonte	R\$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001	RECUPEAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO	0.3.000	35.319,34
10.001.15.451.0008.1.024			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 35.319,34 (trinta e cinco mil trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**:

Projeto/Atividade/Elemento	Descrição	Fonte	R\$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001	RECUPEAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO	0.3.000	35.319,34
10.001.15.451.0008.1.040			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		

Artigo 3º – O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR em 16 de outubro de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0121/2012

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar o senhor **RINALDO RAMPENELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de foleiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens móveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

ITEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO
01	Veículo Toyota Bandeirantes – branca, placa AIC-8172, ano 1988 RENAVALM 52.239831-6.
02	Veículo Caminhão Basculante, branco ano 1996 Ford F14000 HD, placa AGN-0946, RENAVALM 66.215835-0.
03	Trator Massey Ferguson, vermelho 275 ano 1996 modelo série 275026918.
04	Pá carregadeira Komatsu – WA180, ano 1996, nº série A76206
05	Pá Carregadeira New Holland 12B ano 2008 motor MWM – modelo D-229-6

Ficando, nomeado servidor, autorizado a expedir o correspondente edital.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 26 de Outubro de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0120/2012

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar os senhores **IRINEU BATISTA DE SOUZA, VALMIR ROGÉRIO LODDI e RUBENS JOSÉ DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro e secretário do último, comporem a Comissão Especial de avaliação, para fins de alienação, em regular processo de licitatório na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, os seguintes bens móveis inservíveis:

ITEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO
01	Veículo Toyota Bandeirantes – branca, placa AIC-8172, ano 1988 RENAVALM 52.239831-6.
02	Veículo Caminhão Basculante, branco ano 1996 Ford F14000 HD, placa AGN-0946, RENAVALM 66.215835-0.
03	Trator Massey Ferguson, vermelho 275 ano 1996 modelo série 275026918.
04	Pá carregadeira Komatsu – WA180, ano 1996, nº série A76206
05	Pá Carregadeira New Holland 12B ano 2008 motor MWM – modelo D-229-6

Ficando, nomeado servidor, autorizado a expedir o correspondente edital.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 26 de Outubro de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REPUBLICAÇÃO

DECRETO 468/2012 – 28/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2011 de 26/06/2011.

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor
03.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
22 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.452.0016.2.016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
103 - 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
200 - 3.1.90.09.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
11.000.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000	INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
224 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.026.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
13.026.10.301.0111.2.111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - FONTE 303	
241 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.08.243.0029.6.160	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2.500,00
290 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
14.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.08.244.0029.2.030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	1.800,00
314 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI GRATUITA	2.800,00
14.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.08.244.0029.2.030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	1.000,00
316 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total Suplementação: **25.800,00**

Artigo 2º – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
03.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
23 - 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.452.0016.2.016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
103 - 3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
11.000.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000	INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
225 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.026.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
13.026.10.301.0111.2.111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - FONTE 303	13.000,00
237 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.08.243.0029.6.160	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2.500,00
289 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
14.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.028.08.244.0029.2.030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	2.800,00
315 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00

Total Redução: **25.800,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2012.

Juraci Paes da Silva
JURACIPAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012

OBJETO: Contratação de empresas **POR LOTE**, para a execução do Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 26 a 30 de Novembro de 2012, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 09/11/2012 Hora: 09:00 horas
REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 09/11/2012 Hora: 09:00 horas e quinze minutos.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtida na Divisão de licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11h00min, e das 13h30min às 16h30min, na avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Cruzeiro do Sul - Pr, ou pelo telefone (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 19 de Outubro de 2012

Ailton Buso de Araújo
Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de obras de implantação do Sistema de Esgotos Sanitários, na cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com fornecimento total de materiais e equipamentos, proveniente do TC/PAC 0008/2012 - convênio celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: 17/12/2012 - Hora: 09 horas

Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas na divisão de licitação, a partir do dia 24.10.2012, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11h00min, e das 13h30min às 16h30min, na avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Cruzeiro do Sul-Pr, ou pelo telefone (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 17 de Outubro de 2012.

Edmar Bellato
Edmar Bellato
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N. 083/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NOVAES JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 16.797.371/0001-86, com endereço na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1.678 – Centro – Campo Mourão – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Dr. Fernando de Souza Junior.

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de no máximo 30 (trinta) plantões médicos no período contratual, a serem prestados no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, devidamente cadastrado no rol de habilitação de profissionais da empresa, com previsão de sexta-feira das 19:00 às 07:00 horas e finais de semana das 07:00 às 19:00 e das 19:00 às 07:00 horas.

DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente a **R\$ 717,20 (setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)** por plantão executado, que totalizará no máximo o valor de **R\$ 21.516,00 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais)**, ou seja estimativa máxima de 30 (trinta) plantões no período contratual, devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de plantões.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pela CONTRATADA correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 - Outros Serviços de Terce - Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 - Outros Serviços de Terce - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2012.

Foro da Comarca de Paranacity – Paraná.
Cruzeiro do Sul (PR) 19 de Outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Ailton Buso de Araújo/ Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOVAES JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Dr. Fernando de Souza Junior/Sócio Administrador
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N. 084/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C. L V SESPEDE, inscrita no CNPJ n. 15.067.691/0001-18, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 616 – Centro – Mandaguari – Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Dra. Cassiana Lucia Vinholi Sespede, Diretora Administrativa da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.F.A. 78.278.975/0001-62

LEI 1017

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Município de Uniflor, para o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$=127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

O Senhor ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito municipal de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com o inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1004/2011 - LOA/2012**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) por Cancelamento de Dotação Orçamentária, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

Table with columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Lists budget items for various departments like Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Controle Interno, etc.

Table with columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Lists budget items for various departments like Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos, Departamento de Educação e Esporte, etc.

Table with columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Lists budget items for various departments like Departamento de Administração, Departamento de Finanças, etc.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 19 de outubro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 45/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 19 de outubro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1017 de 19 de outubro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$=127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) por Cancelamento de Dotação Orçamentária, nas seguintes dotações orçamentárias em vigor assim descritas:

Table with columns: Código, Descrição, Valor (R\$). Lists budget items for various departments like Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Controle Interno, etc.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 19 de outubro de 2012.
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal